



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/PE – 01/2014

Edital 01/2014

27/10/2014

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco – SEBRAE/PE, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada.

Vagas para o estado de Pernambuco:

REGIÃO PARA SELEÇÃO DOS ALI*.		QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
POLO	SUBPOLO			
1. Sertão do São Francisco	1.1 Petrolina e 1.2 Entorno	4	2	Petrolina/PE
2. Sertão do Araripe	2.1 Araripina e 2.2 Ouricuri	4	2	Araripina/PE
3. Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica	3.1 Serra Talhada, 3.2 Salgueiro e 3.3 Floresta	4	2	Serra Talhada
4. Agreste Meridional	4.1 Garanhuns 4.2 Entorno	3	2	Garanhuns/PE
5. Agreste Central e Setentrional	5.1 Caruaru, 5.2 Toritama, 5.3 Santa Cruz, 5.4 Bezerros, 5.5 Gravatá, 5.6 Pesqueira	9	4	Caruaru/PE
6. Mata Sul	6.1 Cabo de Santo Agostinho	3	2	Recife/PE
7. Mata Norte	7.1 Goiana. 7.2 Carpina	4	2	Recife/PE



8. Região Metropolitana do Recife (RMR)	8.1 Olinda, 8.2 Recife, 8.3 Jaboatão dos Guararapes, 8.4 Vitória de Santo Antão	29	14	Recife/PE
<b>Total</b>		<b>60</b>	<b>30</b>	<b>06 cidades</b>

\* Os Municípios de abrangência das Unidades de Negócio do Sebrae/PE pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no anexo VI. Os candidatos a Agente deverão residir na regional indicada da vaga, na data de convocação para aceite da bolsa de capacitação. Os candidatos a Orientador atuarão em todas as regionais. O Sebrae/PE poderá a qualquer momento redistribuir o número de vagas entres os polos.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/PE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de pelo menos 40 empresas, definido estrategicamente pelo SEBRAE/PE. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as empresas de pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas



propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/PE, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar micro e/ou pequenas empresas pelo período de até 30 meses, sob supervisão de um consultor sênior.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 ([www.cnpq.br/normas/rn\\_10\\_015.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/PE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento - <http://www.contemaxconsultoria.com.br>.
- 1.12. O SEBRAE/PE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: [sebraealipe@contemaxconsultoria.com.br](mailto:sebraealipe@contemaxconsultoria.com.br)
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Edital.



- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/PE e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## 2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 3 (três) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA e 90 (noventa) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos a Agente Locais de Inovação serão avaliados e os 60 (sessenta) com melhor desempenho serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

### 2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador	
Código	OR01	
Nº de Vagas	03	
Local de Trabalho	Estado de Pernambuco	
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 12º mês de campo do ALI, previsto para (abril de 2016), com possibilidade de 1 (uma) renovação.</p> <p><b>Observação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação, inclusive presenciais e demais atividades demandadas pelo projeto.</li><li>2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.</li></ol>	
Requisitos	Escolaridade	✓ Formação superior concluída, no mínimo, há 6 anos, em qualquer curso reconhecido pelo MEC;

<b>Exigidos</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Formação completa de mestre ou doutor nas áreas de Engenharia, Administração, Economia e Contábeis.</li> </ul>
	<b>Experiência Comprovada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atuação como orientador de graduandos, pós-graduandos nas áreas de Engenharia, Administração, Economia e Contábeis.</li> </ul>
	<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>). O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;</li> <li>✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP;</li> <li>✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;</li> <li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li> <li>✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;</li> <li>✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e equipe gestora do Programa; Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.</li> </ul>
<b>Principais Atribuições:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência como ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.</li> <li>✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.</li> <li>✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/PE, no âmbito do projeto já contemplado.</li> <li>✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.</li> </ul> <p><b><u>Importante:</u></b></p> <p>O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.</p>		

## 2.2. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agentes Locais de Inovação							
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05	ALI06	ALI07	ALI08
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	6	6	6	5	13	5	6	43
Nº de Vagas para ALI	4	4	4	3	9	3	4	29
Nº de Vagas cadastro de reserva	2	2	2	2	4	2	2	14
Local de Trabalho/ Polo	Sertão de São Francisco	Sertão do Araripe	Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica	Agreste Meridional	Agreste Central e Setentrional	Mata Sul	Mata Norte	Região Metropolitana do Recife
	<b>Observação:</b> Os candidatos deverão residir em uma das localidades de opção da vaga na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista.							
<b>Bolsa</b>	<p>☐ <b>Bolsa Capacitação EXP-SC:</b> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para março/2015, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado, sem possibilidade de renovação.</p> <p>☐ <b>Bolsa ALI EXP-SB:</b> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluído R\$ 600,00 (seiscentos reais) mês de ajuda de custo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais): microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone.</li> <li>o R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais): Plano de saúde.</li> <li>o O valor da Bolsa servirá, entre outras coisas, para custear as despesas de</li> </ul>							

	<p>transporte, materiais de expediente e a alimentação durante o trabalho de campo.</p> <p><b>Requisitos:</b></p> <p>Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;</li> <li>o Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java;</li> <li>o Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional.</li> <li>o A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB);</li> </ul> <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
<p><b>Requisitos Exigidos</b></p>	<p><b>Escolari- dade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Formação superior concluída, no máximo, há 3 anos, com colação de grau entre 15/11/2011 e 14/11/2014 (último dia de inscrição), em qualquer curso reconhecido pelo MEC</li> </ul>
	<p><b>Outros</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>). O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;</li> <li>✓ Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação;</li> <li>✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário;</li> <li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li> <li>✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da <b>Etapa de Capacitação</b>, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês em local a ser definido no Edital de convocação para a capacitação;</li> <li>☐ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses;</li> <li>☐ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP;</li> <li>☐ <b>O Agente não desempenhará trabalho de consultoria em nome</b></li> </ul>



		<p>do SEBRAE/PE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas.</p>
<p><b>Principais Atribuições:</b></p> <p>Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no sistema nacional de gestão e monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.</p>		

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento - [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de





que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Edital.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento e/ou o SEBRAE/PE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
- 3.8. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.9. O SEBRAE/PE e a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
  - 3.10.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, pois um novo acesso não será possível após fechamento da tela.
  - 3.10.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para orientadores e



R\$ 30,00 (trinta reais) para Agentes.

3.10.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

3.10.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 8 - "Cronograma" deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

3.10.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

3.10.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando por meio da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

3.10.6.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e enviar, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento, para CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – Avenida Epitácio Pessoa, 475 – 3º andar sala 305-309, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.039-000, em envelope lacrado identificado com seu nome, formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento - [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), com cópia autenticada do cartão do CadÚnico.

3.10.6.2. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.

3.10.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a



documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.10.6.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Edital.
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento - [www.Contemaxconsultoria.com.br](http://www.Contemaxconsultoria.com.br).

3.10.6.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

3.10.6.6. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento.

3.10.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.Contemaxconsultoria.com.br](http://www.Contemaxconsultoria.com.br).

3.10.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Edital. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.11. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento - [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), conforme cronograma constante neste Edital.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**



4.1. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), não tendo o SEBRAE/PE, o CNPq ou a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Edital ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

## ORIENTADORES

### **1ª ETAPA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório:**

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Edital, mediante o critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (igual ou superior a 6 anos); áreas de formação; conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

Cópia simples:

- Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- CPF
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior com colação de grau
- Diploma ou declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado (frente e verso) com colação de grau
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).

✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada)



– deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

✓ **Declarações de vínculo empregatício** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade. O candidato a Orientador deverá declarar que dispõe de, no mínimo, 20h semanais para se dedicar ao projeto conforme anexo VI.

c) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Edital, para:

**Processo Seletivo ALI – SEBRAE/PE - CNPq – 01/2014**

**Nome do Candidato**

CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento  
Avenida Epitácio Pessoa, 475 – 3º andar salas 305/309,  
Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.039-000

d) Os candidatos a orientador serão selecionados e classificados conforme currículo *Lattes* e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Edital, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação concluída de trabalhos científicos*	Monografia	Declaração	2	20
	Dissertação/Tese	Declaração	4	20
Participação em Banca Examinadora*	Monografia	Declaração	1	5
	Dissertação/Tese	Declaração	1	5
Produção Científica*	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis/Capes	Cópia do artigo publicado	2	20
Experiência Profissional**	Tempo de trabalho	Certidão, CTPS ou declaração	3/ano	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

\* Nas áreas de Engenharia, Administração, Economia, Contábeis.

\*\* Atuação nas áreas de gestão, inovação ou tecnologia.

### **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório**

- Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 10 (dez) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- Será divulgada lista nominal dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para cada vaga, os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.

- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- e) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- f) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- g) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- h) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.
- j) As informações inerentes à avaliação técnica-situacional tais como data de realização, local, horário e demais que forem necessárias, constarão em Comunicado de Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica a ser definido e executado pelo SEBRAE/PE a partir de maio de 2015.

## **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

### **1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório:**

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Edital.



- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados do Processo Seletivo.
- c) A análise documental será realizada a partir dos requisitos publicados neste Edital.
- d) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

✓ **Cópia simples:**

- Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq (com a data de atualização), com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais (identificação, endereço), formação (formação acadêmica/titulação) e atuação (atuação profissional).
- Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)).
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior com colação de grau.
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).
- Declaração de que não possui qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário. (anexo V).
- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde durante toda a vigência do projeto com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional (anexo III).
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um *smartphone* com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (anexo IV) durante toda a vigência do projeto.





- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do termo de aceitação de bolsista (anexo V).**

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Edital, para:

<p align="center"><b>Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2014</b></p> <p align="center"><b>Nome do Candidato</b></p> <p align="center">CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento</p> <p align="center">Avenida Epitácio Pessoa, 475 – 3º andar salas 305/309, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.039-000</p>
--

**2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:**

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).
  - b) Serão convocados para a 2ª etapa (Fase 1) os candidatos habilitados na etapa de análise curricular e documental.
  - c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Edital:
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso de cada questão</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Informática	5	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,00
<b>Total</b>	<b>50</b>		<b>100,00</b>

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 100 (cem) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

<b>Critério</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Recursos de Linguagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Clareza.</li><li>✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li><li>✓ Construção dos períodos.</li></ul>	15
<b>Aspectos Argumentativos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aprofundamento e domínio do tema.</li><li>✓ Argumentação e criticidade.</li><li>✓ Uso de exemplos, dados e citações.</li><li>✓ Riqueza e consistência das ideias.</li></ul>	10
<b>Estrutura do Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li><li>✓ Adequação à proposta.</li><li>✓ Sequência de ideias.</li></ul>	15
<b>Aspectos Gramaticais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ortografia.</li><li>✓ Pontuação.</li><li>✓ Acentuação.</li><li>✓ Concordância e nominal e verbal.</li></ul>	20
<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Edital.</li></ul>	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos.
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos de caso dos primeiros classificados, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas por polo.
- f) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva/ estudo de caso** (50 pontos).
- h) A nota final será a média aritmética das notas das provas objetivas e discursiva/estudo de caso.
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- j) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.



- p) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- q) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- s) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.
- t) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de convocação para essa etapa.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento responsáveis por qualquer custo.



- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Edital e site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1 e 2 ), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na Cidade/Polo, conforme opção de vaga constante no item 1, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.



- b) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final na prova objetiva, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- I) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - II) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
  - III) maior idade;
  - IV) sorteio público.
  - V) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A TERCEIRA FASE - CAPACITAÇÃO

7.1. A Classificação Final dos candidatos habilitados para a terceira fase do Processo Seletivo será realizada em ordem decrescente de notas finais, através da média aritmética, obedecendo à seguinte fórmula:

$$NF = (NPO + NPD)/2$$

Sendo:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

NPD = Nota na prova discursiva;

7.2. **Será eliminado do processo seletivo o Candidato que não obtiver nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.**

7.3. A lista de habilitados para a terceira etapa será divulgada no site da CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO: através do endereço [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br)

7.3. Concluída a capacitação os candidatos selecionados serão convocados pelo SEBRAE/PE para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme descrito no item 1 deste Edital.

7.4. Os candidatos convocados receberão do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.



7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 30 (trinta) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, a critério do SEBRAE/PE, em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
- c) Desligamento do Agente ou
- d) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

#### **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Edital/ alteração serão divulgados no [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br), conforme segue, em datas prováveis:

#### **ORIENTADORES**

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	20/10/2014	-
Inscrições	27/10 a 14/11/2014	Abertura dia 28/10/2014 - 08h Encerramento dia 14/11/2014 - 23h59min
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	27/10 a 07/11/2014	-
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	11/11/2014	Após 17h00
Fim das inscrições	14/11/2014	Encerramento dia 14/11/2014 - 23h59min
Data limite para pagamento das inscrições	17/11/2014	Expediente Bancário
Envio de documentação	27/10 a 17/11/2014	-
Divulgação das Inscrições Validadas	28/11/2014	Após 17h00
Recurso das inscrições validadas	01 e 02/12/2014	-
Divulgação dos resultados dos recursos	09/12/2014	Após 17h00
Resultado Final do Processo	10/12/2014	Após 17h00

#### AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	20/10/2014	-



ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Inscrições	27/10 a 14/11/2014	Abertura dia 28/10/2014 - 08h Encerramento dia 14/11/2014 - 23h59min
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	27/10 a 07/11/2014	-
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	11/11/2014	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	17/11/2014	Expediente Bancário
Envio de documentação	17/11/2014	-
Divulgação das inscrições validadas	28/11/2014	-
Recurso das inscrições validadas	01 e 02/12/2014	-
Divulgação dos resultados dos recursos	05/12/2014	Após 17h00
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	05/12/2014	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	05/12/2014	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	14/12/2014	08h00
Divulgação do gabarito	15/12/2014	14h00
Recursos do gabarito	16 e 17/12/2014	



ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Resultado do julgamento dos recursos	19/12/2014	Após as 17h00

- 8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: [sebraealipe@contemaxconsultoria.com.br](mailto:sebraealipe@contemaxconsultoria.com.br)
- 8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento será preliminarmente indeferida.



8.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 17h (horário local).

8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

## **9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Atividades” elaborado em parceria com a gestão local do Programa;
- d) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- e) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq;
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- g) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;
- h) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.
- i) Ler e dar o aceite no manual de ética e no termo de responsabilidade do Programa;

## **10. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES BOLSISTAS devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);



- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/PE relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos consolidando o aprendizado acumulado ao longo das atividades, conforme orientações a serem repassadas pelo SEBRAE e pelo CNPq.
- i) Ler e dar o aceite no manual de ética e no termo de responsabilidade do Programa;

## **11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI**

- 11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br)
- 11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
  - a) Uma foto 3 X 4 atual
  - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
  - c) CPF
- 11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por



desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

## **12. CAPACITAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo de atuação (item 1), deverão participar da Capacitação sendo este de caráter classificatório.

12.2. Para a classificação obtida ao final desta etapa não será considerado o resultado final relativo às pontuações obtidas nas etapas anteriores do processo seletivo.

12.3. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do Programa.

12.4. Obedecida a ordem classificatória, os primeiros colocados no quantitativo de vagas apresentado no item 1 serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista, ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.

12.5. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).

12.6. É obrigatória a participação do candidato em 100% da capacitação

12.7. Cada turma terá a participação máxima de 30 participantes.

## **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA**

13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Edital.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Edital.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI.

13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).
- 14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/PE e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação.
- 14.2.1. Caso não haja o preenchimento de vagas em qualquer polo de atuação o Sebrae poderá publicar edital de redistribuição de vagas entre os polos.
- 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.
- 14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento e solicitar a correção.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento – [www.contemaxconsultoria.com.br](http://www.contemaxconsultoria.com.br).
- 14.8. O SEBRAE/PE, o CNPq e a CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente,



eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento e SEBRAE.

**Recife, 20 de outubro de 2014.**

**Katlin Camara Machado Oliveira Andrade**  
**Presidente da Comissão de seleção**  
**SEBRAE/PE**

**José Clodoaldo Maximino Rodrigues**  
**Contemax Consultoria e Planejamento**



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário: internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Conceitos básicos sobre redes de computadores; sistemas de informação e segurança da informação. Noções básicas sobre hardware e software. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de pastas, planilhas, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar. Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps e outras ferramentas do Power Point. Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Vista/7 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office.

#### Conteúdos Específicos:

- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2;
- ✓ Empreendedorismo e pequenos negócios;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2013.
- ✓ [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali)





## ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>



### ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL

#### DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

( ) Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

( ) Me comprometo a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>



#### ANEXO IV

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL**

#### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

**SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação)

( ) Já possuo e vou disponibilizar      ( ) Vou adquirir e disponibilizar

**MICROCOMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

( ) Já possuo e vou disponibilizar      ( ) Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>



## ANEXO V

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- ✓ Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês 03/2015.
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário.
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na Região Metropolitana do Recife/PE.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>



## ANEXO VI

### MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DO SEBRAE/PE

#### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RMR E MATA NORTE

Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Cumarú, Feira Nova, Fernando de Noronha, Ferreiros, Glória de Goitá, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquianga, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Orobó, Paudalho, Paulista, Recife, Salgadinho, São Lourenço da Mata, São Vicente Férrer, Surubim, Timbaúba, Tracunhaém, Vitória. Num total de 42 (quarenta e dois) municípios.

#### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUAPE E MATA SUL

Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueta, Joaquim Nabuco, Marajá, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu. Num total de 26 (vinte e seis) municípios.

#### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL AGRESTE E SERTÃO

Todos os municípios de abrangência das Unidades do Central Agreste e Setentrional; Unidade de Agreste Meridional; Unidade do Sertão do São Francisco; Unidade do Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica e Unidade do Sertão do Araripe.

#### UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL

Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra do Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Passira, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério. Num total de 34 (trinta e quatro) Municípios.

#### UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaba, Jucati, Jupí, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmerina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa. Num total de 30 (trinta) Municípios.

#### UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista. Num total de 08 (oito) Municípios.



UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA.

Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubelra da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibirimir, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama, Verdejante. Num total de 34 (trinta e quatro) Municípios.

#### **ANEXO VI (continuação)**

UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade. Num total de 11 (onze) Municípios.